

LEI Nº 540/2024

Dispõe sobre alteração de nome de Escola Municipal, localizada no Córrego Formoso e dá outras providências.

O Povo do Município de Catuji, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Escola Municipal Dona Nitinha, em homenagem póstuma à ex-servidora Ana Pereira Fernandes, o prédio público escolar, situado na localidade rural denominada Córrego Formoso, deste Município de Catuji, cuja denominação anterior era de Escola Municipal Frei Álvaro.

Art. 2º - A localização da escola municipal disposta no artigo anterior poderá ser alterada por ato do Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a instalação de placa com a nova denominação, bem como adotar as providências jurídicas e administrativas para o funcionamento, a organização e a manutenção da unidade escolar de que trata o art. 1º desta Lei, bem como todos os procedimentos administrativos para sua regularização junto à Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município, autorizada a abertura de crédito suplementar ou especial, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 05 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.
Catuji, 05 / 04 / 2024

Assinatura do responsável